



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

R. Duque de Caxias - 238 - Tel. (031) 851 1082 - 851 3448
Telefax 851 1770 - CEP 35930-198 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 209/96

“TRANSFERE TEMPORARIAMENTE, A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no Art.17, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade, para o Pronto Atendimento de João Monlevade, sito à Avenida Wilson Alvarenga, nº 30, nesta Cidade, no dia 08 de dezembro de 1997.

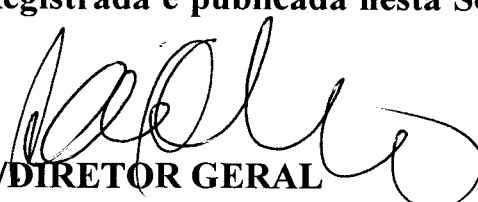
Art. 2º - A transferência de que trata o Art. 1º é em função da entrega de Diploma de Cidadão Honorário, ao Sr. Prefeito Municipal, Germin Loureiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade, 04 de dezembro de 1996.

CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 05 dias do mês dezembro de 1996.


p/DIRETOR GERAL